



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA CARGA HORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 DESTINADO A PROVER VAGAS E CADASTRO RESERVA DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE DE LAURO MULLER - SC.

A **Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller - SC**, representado legalmente pela, Sra. **Regina Ramos Antunes**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 3615807-0 no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal, torna público a **RETIFICAÇÃO nº 001 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2021** destinado a prover vagas para seu quadro de cadastro reserva, conforme os itens que seguem:

1 - Dá nova redação ao item 2.1, do Processo Seletivo nº 001/2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

2.1“ Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para o cargo abaixo relacionado:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01+CR	Até 24h/semanal	R\$ 2.200,00	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia.
-----------------------	-------	-----------------	---------------------	--

2 - As demais cláusulas e condições do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2021, que não foram alteradas por este edital permanecem inalteradas.

Lauro Muller - SC, 21 de setembro de 2021.

**Regina Ramos Antunes
DIRETORA DA FUNDAÇÃO HENRIQUE LAGE**



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



A FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE DE LAURO MULLER- SC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.611.852/0001-71 com sede rua Padre Hercílio Capeller, nº s/n, Bairro Cairú, Lauro Muller - Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Regina Ramos Antunes, brasileira, portadora de cédula de identidade nº. 3615807-0 SSP/SC, inscrito no cadastro de pessoa física sob o Nº 016479779-32, DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE- LAURO MULLER - SC e por meio da comissão permanente do Processo Seletivo, nomeada pela PORTARIA Nº 23/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021, torna público que estão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo, de acordo com Estatuto da Fundação Hospitalar Henrique Lage e a LEI Nº 1944/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017, LEI Nº 2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI Nº 2049 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, LEI Nº 2.151/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021, para o preenchimento de VAGA E CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA, COZINHEIRA, VIGIA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RADIOLOGIA E ENFERMEIRO, quadro de pessoal da FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE de LAURO MULLER - SC.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dall'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da **COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **PORTARIA Nº 23/2021 de 04 de agosto de 2021**, e da **Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE**.

1.2 A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE DE LAURO MULLER** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, poderão ser convocados para assumir **TEMPORARIAMENTE** vagas que vierem a surgir em caráter excepcional e transitório, em substituição a servidor efetivo afastado, o que não lhe ASSEGURARÁ, todavia, direito a tal vaga, retornando, quando da volta do titular as funções, para lista de espera do Processo Seletivo.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



1.4 Todos os Servidores Públicos são regidos pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), de acordo com a Lei Municipal Nº 1.482 de 23 de agosto de 1999 e Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1988. Quanto ao Regime Jurídico, a Fundação Hospitalar Henrique Lage adota as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - **CLT**.

1.5 O **PROCESSO SELETIVO** terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS**.

1.6 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, e o site hospitalhenriquelage.com.br efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo para o qual está realizando a inscrição.

1.7 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **anexos I e II** partes integrantes do presente edital.

1.8 os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 16 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2021** pelo site concursos.unibave.net e hospitalhenriquelage.com.br

1.9 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.10 O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de **2 (dois) anos**, a contar da datado ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critérioda Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller.

1.11 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	15/09/2021
Período de Impugnação do Edital	16/09/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/09/2021 até 15/10/2021
Período de pedidos sobre a isenção da taxa de Inscrições	17/09/2021 até 08/10/2021
Publicação dos pedidos de isenção	11/10/2021
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18/10/2021
Publicação das listagem das Inscrições preliminares	20/10/2021
Prazo para recursos das inscrições indeferidas	21/10/2021
Publicação oficial das inscrições homologadas	22/10/2021
Publicação do local das provas e distribuição de candidatos/sala	26/20/2021
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	31/10/2021
Publicação do Gabarito Preliminar	01/11/2021
Prazo para recursos contra as questões de prova e o Gabarito Preliminar	02/11/2021 até 03/11/2021
Publicação das respostas dos recursos contra questões de prova e Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar	08/11/2021
Prazo para recursos contra a Classificação Preliminar	09/11/2021
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/11/2021

1.12 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mail, msn) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente ao Processo Seletivo.

1.14 Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



através doe-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para o cargo abaixo relacionado:

CARGO	VAGAS	C.H	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR	Até 44h/semanal	R\$1.800,00	Conclusão de Ensino Médio Completo.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01+CR	Até 44h/semanal	R\$1.300,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03+CR	Até 44h/semanal.	R\$ 1.100,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo
COPEIRA	02+CR	Até 44h/semanal.	R\$ 1.100,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo
COZINHEIRA (O)	01+CR	Até 44h/semanal.	R\$ 1.300,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo.
VIGIA	02+CR	Até 44h/semanal.	R\$ 1.300,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo.
RECEPCIONISTA	03+CR	Até 44h/semanal.	R\$ 1.300,00	Certificado de Conclusão Ensino Médio Completo.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04+CR	Até 44h/semanal.	R\$ 1.800,00	Certificado de Conclusão Curso Técnico em Enfermagem e Registro junto Coren/sc.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01+CR	Até 24h/semanal.(de acordo com a retificação 01 de 21 de setembro de 2021).	R\$ 2.200,00	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia.
ENFERMEIRO(A)	03+CR	Até 44h/semanal.	R\$ 3.150,00	Certificado de Conclusão Curso Superior Completo em Enfermagem e registro junto ao Coren/sc.

Obs.: CR- Cadastro de Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ou vacância do cargo efetivo, por motivo de aposentadoria ou exoneração e conforme previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 O candidato concorrerá à vaga do cargo constantes no quadro acima, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.3 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados, telefone e e-mail no setor do Processos Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.4 As atribuições inerentes ao cargo estão detalhadas no **ANEXO II** do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 17 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2021**, pelo site concursos.unibave.net, e hospitalhenriquelage.com.br podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital e a comunicação de prorrogação será feita no site concursos.unibave.net.

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 001/2021 da Fundação Hospitalar Henrique Lage – Lauro**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



Muller, hospitalhenriquelage.com.br ler o Edital na íntegra, realizar seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Caso o candidato já possui **login e senha** no **sistema de concursos** do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo **sistema de concursos** do Unibave.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para o cargo.

3.1.3 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos Processos Seletivos, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 18 de outubro de 2021.**

3.1.4.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.5 Não será restituído valores de inscrições pagas a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.6 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.1.7 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a Fundação Hospitalar Henrique Lage, **Agência N°2247-0, Conta Corrente n° 16330-9, Banco do Brasil.**

3.1.8 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
ENSINO SUPERIOR	R\$ 70,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 50,00
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net.

3.1.4 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.5 Reserva-se a Fundação Hospitalar Henrique Lage o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.6 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

3.1.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.1.8 Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na **Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997**, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo da Fundação Hospitalar Henrique Lage os **candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**doador de Sangue**” e ou “**doador de Medula Óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online** no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.2 Para os **doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.3 Para a comprovação de **doadores de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer.**

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021.**

3.3.5 O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 18 de outubro de 2021**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo Seletivo.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller publicará no site hospitalhenriquelage.com.br e concursos.unibave.net, a **relação preliminar de inscrições até às 23h 59min do dia 20 de outubro de 2021.**

3.4.2 Caso o nome do(a) candidato(a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 21 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2021**, pelo site concursos.unibave.net e hospitalhenriquelage.com.br.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



3.4.3 A Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller publicará no site hospitalhenriquelage.com.br e concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 22 de outubro de 2021 o resultado dos recursos interpostos e a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES**.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias das inscrições.

3.5.3 A **FEBAVE** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE DE LAURO MULLER** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.4 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.6 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.6.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.5.6.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.5.6.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



3.5.6.4 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pela aplicação de:

a) ETAPA 1- PROVA OBJETIVA, para todos os cargos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.

4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall`Alba, nº. 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de **3h** (três horas), **será realizada no dia 31 de outubro de 2021, no horário das 09h até 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em **consideração os horários a seguir**:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	8h
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

4.1.3 Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h45min**, sob qualquer alegação.

4.1.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.



4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

4.2.2 Para os cargos de nível **Superior e Médio** a prova escrita conterà **25 (vinte e cinco questões)** e para os cargos de nível **Fundamental** a prova escrita conterà **20 (vinte questões)**.

4.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.2.4 A nota final da prova escrita, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA ESCRITA OBJETIVA - ENFERMEIRO- NÍVEL SUPERIOR

Conteúdo	Número	Valor	Valor Total
Conhecimentos de Língua Portuguesa	01 a 03	0,20	0,60
Conhecimentos de Matemática	04 a 05	0,20	0,40
Conhecimentos Específicos do Cargo	06 a 25	0,45	9,00
Valor total da Prova Escrita Objetiva:			10,00

PROVA ESCRITA OBJETIVA – NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Conteúdo	Número	Valor	Valor Total
Conhecimentos de Língua Portuguesa	01 a 03	0,20	0,60
Conhecimentos de Matemática	04 a 05	0,20	0,40
Conhecimentos Específicos do Cargo	06 a 25	0,45	9,00
Valor total da Prova Escrita Objetiva:			10,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



**PROVA ESCRITA OBJETIVA – NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA, COZINHEIRA, AUXILIAR DE
MANUTENÇÃO E VIGIA**

Conteúdo	Número	Valor	Valor Total
Conhecimentos de Língua Portuguesa	01 a 03	0,20	0,60
Conhecimentos de Matemática	04 a 05	0,20	0,40
Conhecimentos Específicos do Cargo	06 a 20	0,60	9,00
Valor total da Prova Escrita Objetiva:			10,00

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.3.1.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original/ impresso.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



4.3.1.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

4.3.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h45min**, mediante preenchimento do “**Termo de Fechamento do Portão**”, lavrado na presença de duas testemunhas.

4.4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

4.4.5 A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.5.1 A **Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

4.5.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **azul** ou **preta**.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.7. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



4.5.12 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.13 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

4.5.14 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

4.5.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

4.5.16 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

5.2 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

5.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

5.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

5.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

5.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

5.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão a Ata de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida Ata.**

5.15 Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova,

5.12 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e os cadernos de questões das provas por um período de 150



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



(cento e cinquenta) dias a contar da divulgação da homologação do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

6 DA SAÍDA DA SALA

6.1 O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta)** minutos do seu início.

6.2 O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

6.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

6.6 Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas, gabaritos e assinado a ata.

7.1 DO ATENDIMENTO ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



(vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo.

7.1.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

7.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

7.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “**Pessoas com Deficiência**”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

7.1.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;

f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) Comunicação;

b) Cuidado pessoal;

c) Habilidades sociais;

d) Utilização da comunidade;

e) Saúde e segurança;

f) Habilidades acadêmicas;

g) Lazer; e

h) Trabalho;

V. Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.1.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

7.1.10 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



7.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

8.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

8.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

8.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação a favor da candidata.

8.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.2.4 o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



PARA TODOS OS CARGOS

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (10,00)

9.2 Serão considerados aprovados/classificados todos os candidatos que obtiverem **NOTA FINAL igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos** na nota da prova objetiva.

10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net e encaminhará à **Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller** que publicará no site hospitalhenriquelage.com.br até às 23h59min do dia **01 de novembro de 2021, o gabarito preliminar.**

10.2 O caderno de provas será disponibilizado somente na **área de cada candidato.**

11 DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 02 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2021.**

11.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do **sistema online pela área do candidato.**

11.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

11.5 A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net e encaminhará à **Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller** e irá publicar pelo site hospitalhenriquelage.com.br o **resultado dos recursos sobre as questões das provas escritas e a publicação do GABARITO OFICIAL, até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2021.**

11.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



11.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

11.10 Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

12.1 A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net e encaminhará à **Fundação Hospitalar Henrique Lage** a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR com as notas da prova escrita**, até às **23h59min do dia 08 de novembro de 2021**, para que a mesma publique no site hospitalhenriquelage.com.br e divulgue em seu mural,

12.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 09 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2021**, através do site concursos.unibave.net.

12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

12.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** e disponibilizará no site concursos.unibave.net encaminhará à **Fundação Hospitalar Henrique Lage** **as respostas dos recursos contra a classificação preliminar** para que a mesma publique até às **23h59min do dia 11 de novembro de 2021** no site hospitalhenriquelage.com.br.

12.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

12.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, *watts*, *pessoalmente*, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

- 13.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 13.1.2** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- 13.1.3** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Língua Portuguesa;
- 13.1.4.** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14. A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net e encaminhará à **Fundação Hospitalar Henrique Lage** a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**, para que a mesma publique em seu mural e site hospitalhenriquelage.com.br até às 23h59min do dia 11 de novembro de 2021.

15 NOMEAÇÃO

15.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural da Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller e pelo site hospitalhenriquelage.com.br

15.2 A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller.

15.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

15.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



da Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller , obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

16 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

16.1 O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da **FUNDAÇÃO HENRIQUE LAGE DE LAURO MULLER**, portando da seguinte documentação:

- a) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- b) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Comprovação da escolaridade e cursos, conforme exigido neste edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- e) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- f) Carteira de saúde e carteira de vacinação em dia;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- l) PIS/PASEP;
- m) Certidão de Casamento;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) (uma) foto 3x4 recente;
- p) Carteira Profissional Original;
- q) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

r) Certidão de antecedentes criminais, Municipal, Estadual e Federal;

s) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos

Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa Nº TC – 11/2011**:

Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;

Xerox do registo no órgão de classe;

Xerox da carteira de identidade;

Xerox do CPF;

Xerox título de eleitor;

01foto 3 x 4;

Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;

Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);

Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na últimafolha);

Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);

Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: www.tse.gov.br**);

Xerox comprovante da quitação eleitoral;

Certidão de não possuir cargo público;

Cópia da declaração do **Imposto de Renda completa** ou **declaração de bens**.

Comprovante de qualificação cadastral e social, pelo site **www.gov.br/e-social**.

16.2 Os requisitos e documentos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



16.3 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO DE CHAMAMENTO**, publicado e no site da FHHL, tendo **03 (três) dias úteis para o aceite da vaga e a entrega dos documentos para posse.**

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site concursos.unibave.net e no site hospitalhenriquelage.com.br nos murais da Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller.

16.5 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

16.6 O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1 e 16.2**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.5**.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de circulação regional e local.

17.2 O edital completo estará disponível no site, concursos.unibave.net, no site hospitalhenriquelage.com.br no mural da **Fundação Hospitalar Henrique Lage** de Lauro Muller.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

17.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

17.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

17.6 O chamamento será feito por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no mural da Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller e no site hospitalhenriquelage.com.br



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, juntamente com a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Lauro Muller, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

17.10 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos.**

17.12 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos.**

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

17.14 Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Muller, 15 de setembro de 2021.

**REGINA RAMOS ANTUNES
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE**



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

1- ENFERMEIRO (A)- (Nível Superior)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Literatura brasileira. Compreensão e interpretação de texto de gêneros diversos. significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

MATEMÁTICA:

Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Análises combinatórias; Porcentagem; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples e compostos; Médias e regras de três simples e compostas; Interpretação de gráficos; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo operações matemática; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira; Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A):

Objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda naso enteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos. Cuidados pré-operatório e pós operatório. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem NR32. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias de notificação: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela, COVID. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Resíduos sólidos da saúde Calendário de vacinação. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (art. 196 a 200). Ética Profissional: Novo Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Exame físico e consulta de enfermagem- sistematização da assistência de enfermagem e saúde mental conhecimento sobre farmacologia e suas interações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

2- AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE RADIOLOGIA - (Nível Ensino Médio e Técnico).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



LÍNGUA PORTUGUESA:

Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões. Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA RECEPCIONISTA: Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos e conhecimento em informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Cuidados básicos de enfermagem nas clínicas médicas, cirúrgica, urgência e emergência e saúde mental. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergias. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento e cuidados do paciente portador de HIV. Doenças infecciosas/ COVID. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, do nariz, da garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Escala de Coma de Glasgow. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Cuidados com a mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Carteira de vacinação. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções básicas sobre medicação e suas interações medicamentosas. Padrões de sinais vitais. Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoide, sela turca, coluna cervical, torácica, lombos sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Conhecimento dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Posicionamento radiológico. Normas de Segurança pertinentes ao cargo. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Anatomia e fisiologia humana; Conhecimentos básicos de patologia; Física das radiações; Efeitos biológicos das radiações ionizantes; Sistema de proteção às radiações; Dosímetro Écrans; Técnicas radiográficas, Norma Regulamentadora - NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde Ministério do Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Noções básicas de administração, finanças, faturamento, compras, recursos humanos, logística e suprimentos. Lei 8666/93 e suas alterações. Art.37 da constituição federal. Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Serviço de arquivo médico e estatística. Arquivologia. Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Noções básicas de aplicativos para escritório (ex: office e LibreOffice).

3- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, COPEIRA, COZINHEIRA E VIGIA- (Nível Ensino Fundamental).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO: Roupas adequadas para o trabalho. Ética Profissional; Comunicação; Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de carpintaria em geral. Tarefas de construção. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Conservação do Mobiliário. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria e reparos em alvenaria. Noções básicas de pinturas em paredes, muros e metal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções básicas de manutenção, conservação e limpeza do imóvel, de móveis e equipamentos. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinassimples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Relações Humanas no Trabalho. Postura e atendimento ao público. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs, Regras e condições de higiene



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



pessoal e no ambiente de trabalho. Limpeza terminal e concorrentes no ambiente hospitalar. Produtos mais utilizados para a limpeza hospitalar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO DE COPEIRO (A): Atendimento aos clientes, recepção e servir refeições e bebidas. Procedimentos de limpeza, lavagem, higienização e manipulação de alimentos, de ambientes, utensílios e equipamentos de cozinha. Conhecimento e uso de produtos de limpeza. Prevenção de doenças e higiene pessoal. Cuidados com aparência, limpeza e organização pessoal. Organização de estoque e materiais de consumo. Segurança pessoal e do trabalho na operação de equipamentos de cozinha e manutenção individual (EPI's). Regras de etiqueta e cortesia no atendimento a pessoas e equipes. Preparação de sucos, chás e café. Organização do ambiente de trabalho. Postura profissional. Planejamento e organização dos serviços. Higiene alimentar; Boas Práticas na Manipulação e Produção de Alimentos: Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO); materiais e produtos de limpeza; Noções básicas no exercício da função: Ética e relacionamento interpessoal; Qualidade no atendimento ao público em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO DE COZINHEIRO (A): Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, e áreas afins. Noções de combate e prevenção de incêndio. Conhecimento de temperos, condimentos e grupos alimentares. Conservação e armazenamento de alimentos. Manejo dos resíduos de cozinha. Normas de Segurança pertinentes ao cargo. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO DE VIGIA: Noções básicas de orientações para usuários, pacientes e funcionários quanto ao funcionamento dos acessos aos serviços hospitalares. Noções de prevenção contra incêndio. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de ronda periódicas. Ética profissional. Noções básicas de contenção aos pacientes agitados. Noções de manutenções simples no local de trabalho.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



**ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS**

As descrições para os cargos poderão ser consultadas no **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE** e nas **LEI Nº 1944/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017, LEI Nº 2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI Nº 2049 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, LEI Nº 2.151/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021**, disponíveis para consulta no site hospitalhenriquelage.com.br.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021**



LEI Nº 1.944/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR FUNDAÇÃO PÚBLICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER.”

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER/SC, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulgo a seguinte lei.

SEÇÃO I

DO OBJETO E DA AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO

Art. 1º. Pela presente Lei fica extinta a Organização Social Hospital Henrique Lage, criada pela Lei Municipal nº 1630/2010 de 10 de março de 2010, e seus serviços passa a integrar a Fundação de Saúde de Lauro Muller.

Parágrafo Único. A Extinção da Organização Social Hospital Henrique Lage de que trata o caput deste artigo não reverte a extinção da Autarquia Municipal Hospital Henrique Lage prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1630/2010 e não anula a revogação das Leis Municipais nº 273/1974 e 343/1976 prevista no art. 13 do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Fundação Pública com personalidade jurídica de direito privado, com a denominação de Fundação de Saúde de Lauro Muller/SC, entidade jurídica sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de declarada de utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, quadro de pessoal próprio e prazo de duração indeterminado, que integra a Administração Indireta do Município de Lauro Muller/SC, e fica sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos e de assistência social, quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas as regras desta Lei.

Parágrafo Único. Fica estabelecido à Fundação de Saúde de Lauro Muller/SC o nome fantasia de Fundação Hospitalar Henrique Lage.

SEÇÃO II

DA REGÊNCIA LEGAL

Art. 3º. A Fundação de Saúde de Lauro Muller/SC será regida por esta Lei, por seu Estatuto e pelas normas legais e regulamentos internos que lhe sejam aplicáveis.

Rua Walter Veterilli, 239 – Centro – Lauro Müller/SC – 88880-000 – Fone: (48) 3464-3122/3464-3124
Site: www.lauromuller.sc.gov.br E-mail: governomunicipal@lauromuller.sc.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 13/05/2021

LEI Nº 2.080/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

(Revogada pela Lei nº [2151/2021](#))

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Ficam criados, no âmbito da Fundação de Saúde de Lauro Muller, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - 10 (dez) cargos de Enfermeiro;
- II - 10 (dez) cargos de Técnico de Enfermagem;
- III - 02 (dois) cargos de Técnico em Radiologia;
- IV - 01 (um) cargo de Nutricionista
- V - 01 (um) cargo de Farmacêutico
- VI - 02 (dois) cargos de Auxiliar Administrativo
- VII - 09 (nove) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais
- VIII - 01 (um) cargo de Contador
- IX - 04 (quatro) cargos de Copeiro
- X - 02 (dois) cargos de Cozinheiro
- XI - 02 (dois) cargos de Motorista
- XII - 04 (quatro) cargos de Recepcionista
- XIII - 04 (quatro) cargos de Vigilante Hospitalar
- XIV - 01 (um) cargo de psicólogo
- XV - 01 (um) cargo de assistente social

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2021



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.151/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR FUNDAÇÃO PÚBLICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER".

SAIONARA CORRÊA DE CARVALHO BORA, PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A lei Nº 1.944/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Privado, com a denominação de Fundação de Saúde de Lauro Muller/SC, entidade jurídica sem fins lucrativos, de interesse coletivo e declarada de utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, quadro de pessoal próprio e prazo de duração indeterminado.

Art. 12. O Conselho Curador da Fundação de Saúde de Lauro Muller/SC, órgão de fiscalização e controle, será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados como segue:

I - O Secretário Municipal de Saúde, como membro nato;

II - O Secretário Municipal de Administração e Finanças, como membro nato;

III - 02 (dois) membros, um titular e um suplente indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com conhecimento na área de gestão hospitalar, orçamento e finanças;

IV - 02 (dois) membros, um titular e um suplente indicados pela Câmara de Vereadores Municipal, preferencialmente portadores de curso superior, dentre pessoas com conhecimento na área orçamentária, financeira e administrativa;

V - 06 (seis) membros, três titulares e três suplentes, dentre as diferentes sociedades civis organizadas preferencialmente portadores de curso superior, que possuam conhecimentos nas áreas orçamentárias, financeiras ou administrativa;

VI - 04 (quatro) membros, dois titulares e dois suplentes, preferencialmente portadores de curso superior, que possuam conhecimentos nas áreas orçamentárias, financeiras ou administrativa, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Continuar